PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.934 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;CONSIDERANDO o afastamento da Excelentíssima Senhora **ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES,** matrícula 471.354-1 Juíza de Direito titular da 4ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, que ingressará em gozo de licença médica, do art. 127, I, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE, conforme processo administrativo nº 020343-39.2025.8.15;CONSIDERANDO o art. 183, I, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE;CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 37/2024 deste Tribunal de Justiça;RESOLVE:Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ANNA CARLA FALCÃO DA CUNHA LIMA ALVES**, matrícula 471.911-5, Juíza de Direito titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, para, no período de 22 a 24.10.2025, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 21 de outubro de 2025.Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO –** Presidente

Processo nº 020332-25.2025.8.15 - EDITAL DE CHAMAMENTO DE MAGISTRADOS Nº 01/2025 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 1º, II, da Portaria CNJ nº 69/2017, com alterações das Portarias CNJ nºs 308/2023 e 242/2025, considerando o mês nacional do Júri ser Novembro; considerando a decisão nº 0305735, proferida nos autos do processo administrativo nº 002207-27.2024.8.15, INFORMA aos Magistrados e Magistradas estaduais de primeiro grau que estão abertas as inscrições para formação de grupo de 5 (cinco) juízes(as), para atuarem conjuntamente, de forma virtual, em esforço concentrado, no mês de novembro de 2025, nas unidades judiciárias de competência do Tribunal do Júri com maior número de processos preparados para a realização de audiências da primeira fase (sumário de culpa).Os magistrados e as magistradas, que pretendam participar da ação, devem atender aos seguintes critérios de seleção, concomitantemente:a) inexistência de processos conclusos em seu poder há mais de 120 (cento e vinte) dias, na data da publicação do edital;b) não estar, por força de substituição legal prevista na LOJE e na Resolução TJPB nº 37/2024, substituindo ou auxiliando outra unidade;c) Não estar escalado(a) para o plantão judiciário no mês de novembro de 2025;d) ser o(a) mais antigo(a) da lista de requerentes. Devem os(as) interessados(as), no prazo de 05 (cinco) dias contínuos (art. 66 da Lei 9.784/99), a contar da data da publicação deste Edital, efetuar suas inscrições, com o encaminhamento do respectivo processo para a Gerência de Primeiro Grau.Caso não haja inscrições ou estas tenham ocorrido em número insuficiente, a Administração selecionará, diretamente, magistrados e magistradas. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de outubro de 2025.Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Processo nº 019422-22.2025.8.15 - EDITAL DE VACÂNCIA No 101/2025 - 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS, DE ENTRÂNCIA FINAL PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE Considerando o disposto no art. 93, II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual a movimentação voluntária na carreira da Magistratura dar-se-á pela promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento;Considerando a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE (LC nº 96/2010), que classifica as comarcas do Poder Judiciário local em Entrâncias Inicial e Final (art. 305, caput), fixando que remoção precederá à promoção, por merecimento ou antiguidade, e o provimento inicial (art. 81, § 4º);Considerando que o Edital de Vacância nº 95/2025, aberto pelo critério de remoção por merecimento, para a 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS, DE ENTRÂNCIA FINAL, não houve interessados;Considerando que o último EDITAL de PROMOÇÃO obedeceu ao CRITÉRIO de MERECIMENTO (2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS, DE ENTRÂNCIA FINAL);Considerando a vacância da 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS, DE ENTRÂNCIA FINAL:TORNO PÚBLICO que a 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS, DE ENTRÂNCIA FINAL, encontra-se vaga e que seu provimento dar-se-á pelo critério de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Devem os interessados, no prazo de 05 (cinco) dias contínuos (art. 66 da Lei 9.784/99), a contar da data da publicação deste Edital, efetuar suas inscrições através do SEI, encaminhando o respectivo processo para a Gerência de Primeiro Grau. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de outubro de 2025.Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Extrato de Convênio nº 122/2025 PROCESSO Nº 001164-91.2025.8.15 CONVENENTES: TJPB X ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS DE EMPRESAS PÚBLICAS ATIVOS E INATIVOS DO BRASIL (ASSEPPAI) INSTRUMENTO: CONVÊNIO TJPB Nº 122/2025. OBJETO: Concessão de empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e cartão benefício consignado, com averbação das parcelas decorrentes em folha de pagamento, aos servidores do Tribunal de Justiça da Paraíba. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021. João Pessoa – PB, 20 de outubro de 2025. DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

Extrato de Convênio nº 125/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 008205-93.2025.8.15 CONVENENTES: TJPB X INSTITUTO CONGREGAÇÃO DOS SACERDOTES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS INSTRUMENTO: Convênio TJPB n.º 125/2025. OBJETO: Utilização de recursos provenientes da aplicação de penas pecuniárias, visando à aquisição de bens móveis (utensílios domésticos) direcionados ao auxílio do trabalho desempenhado pela instituição, haja vista o que dispõe a Res. CNJ nº 588/2024 c/c Provimento nº 001/2015 da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, normas que definem a Política Institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos auferidos pela aplicação de penas de prestação pecuniária. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 184 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art.55 da Lei n.º 9.784/1999. João Pessoa–PB, 20 de outubro de 2025. DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2025 PROCESSO Nº 005235-89.2024.8.15 CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB E A PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO: Propiciar a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema de Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça Estadual da Paraíba (PJE) e o Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SAPIENS, no âmbito do Estado da Paraíba, respeitada a evolução do Modelo Nacional de Interoperabilidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura. INSTRUMENTO: TCT nº 010/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Art.184 da Lei nº 14.133/2021. João Pessoa, 21 de outubro de 2025. DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NOBREGA COUTINHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Extrato do Contrato Nº 072/2025 Processo nº 004690-02.2025.8.15 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 004690-02.2025.8.15 PARTES: TJPB X MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA/PB. INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel nº 072/2025. OBJETO: A cessão de uso, em caráter gratuito, temporário e precário, de espaço físico onde funcionava o Fórum da Comarca desins-